

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 107/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ,
PARA FINS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, no valor de R\$ 1.423,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e três mil reais).

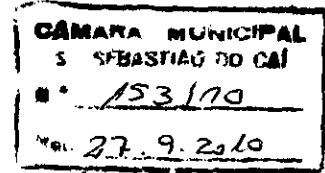
Art. 2.º O valor do auxílio financeiro previsto no art. 1º desta Lei, poderá ser repassado a APAE em parcela única.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, para realizar Projeto objetivando trabalhar com crianças e adolescentes da APAE, através dos recursos do FUNCRIANÇA.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.